



廉政公署  
C C A C

澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
廉政公署  
Comissariado contra a Corrupção

- Aviso -

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 8 de Junho de 2020, e nos termos da Lei n.º 10/2000, republicada com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, se encontra aberto o concurso, de ingresso externo, de prestação de provas, para a admissão de quinze formandos para o curso de formação para ingresso na carreira de investigador, com vista ao preenchimento de quinze lugares na carreira de investigador da dotação de pessoal do Serviço do Comissariado contra a Corrupção (Direcção dos Serviços contra a Corrupção e Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça).

### **1. Tipo, prazo e validade**

Trata-se de concurso, de ingresso externo, de prestação de provas.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final.

### **2. Condições de candidatura**

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Sejam residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau;
- b) Sejam maiores de 18 anos;
- c) Possuam como habilitações mínimas o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- d) Tenham capacidade profissional;
- e) Tenham aptidão física e mental.

### **3. Formalização e prazo de candidatura**

O candidato deve preencher a “Ficha de Candidatura ao Curso de Formação para Ingresso de Investigadores”, podendo o respectivo formulário ser obtido gratuitamente,



廉政公署  
C C A C

澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
廉政公署  
Comissariado contra a Corrupção

dentro do prazo de apresentação da ficha de candidatura, nos dias úteis entre as 09,30 e as 18,00 horas (sem interrupção), na Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, Edf. “Dynasty Plaza”, 14.º andar, NAPE, Macau, ou descarregado da página electrónica do Comissariado contra a Corrupção (<https://www.ccac.org.mo>).

Os candidatos devem apresentar:

- a) Uma “Ficha de Candidatura ao Curso de Formação para Ingresso de Investigadores” devidamente preenchida e assinada pelo candidato, na qual deve ser colada no lugar indicado para o efeito uma fotografia colorida recente, sem chapéu, de 1,5 polegadas, e indicada a língua, chinesa ou portuguesa, em que irá prestar a prova de conhecimentos;
- b) Cópia do documento de identificação válido;
- c) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso (candidatos admitidos à fase de entrevista de selecção devem apresentar o original para confirmação);
- d) Cópias de outros documentos comprovativos das habilitações académicas, qualidade moral, especialização ou competência linguística (candidatos admitidos à fase de entrevista de selecção devem apresentar o original para confirmação).

Os candidatos podem optar pela apresentação em suporte de papel ou em suporte electrónico.

Apresentação em suporte de papel: o candidato ou qualquer outra pessoa, sem necessidade de procuração, deve entregar, pessoalmente, dentro do prazo de apresentação da ficha de candidatura, nos dias úteis entre as 09,30 e as 18,00 horas (sem interrupção), na Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, Edf. “Dynasty Plaza”, 14.º andar, NAPE, Macau. A ficha de candidatura devidamente preenchida e os respectivos documentos devem ser fechados num envelope A4, com a seguinte indicação no rosto do envelope “Candidatura ao Curso de Formação para Ingresso de Investigadores”.

Apresentação em suporte electrónico: o candidato deve aceder, dentro do prazo de apresentação da ficha de candidatura, à página electrónica do Comissariado contra a Corrupção (<https://www.ccac.org.mo>), proceder ao preenchimento da ficha de candidatura e fazer *upload* dos respectivos documentos através da conta registada no



廉政公署  
C C A C

澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
廉政公署  
Comissariado contra a Corrupção

“Acesso comum aos serviços públicos da RAEM”. A apresentação em suporte electrónico ou em suporte de papel tem início e termina no mesmo dia e à mesma hora.

#### **4. Conteúdo funcional**

São tarefas principais dos investigadores:

- a) Prestar apoio em tarefas de investigação no âmbito penal e de provedoria de justiça no âmbito das competências do Comissariado contra a Corrupção;
- b) Atender as pessoas que se dirigem ao Comissariado contra a Corrupção para pedidos de informações, visitas, apresentação de queixas ou prestação de declarações, lavrando-se os respectivos autos ou actas;
- c) Prestar apoio na divulgação de informações, a serviços públicos, a entidades privadas e ao público, relativas à prevenção de corrupção e à provedoria de justiça;
- d) Elaborar informações, relatórios, mapas, gráficos e quadros;
- e) Prestar apoio na recolha, análise e tratamento de informações;
- f) Praticar os demais actos de investigação e de inquérito previstos na lei;
- g) Utilizar o armamento, o equipamento, as viaturas automóveis e os demais meios técnicos colocados à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação;
- h) Executar, a partir de orientações e instruções superiores, outras tarefas no âmbito das competências do Comissariado contra a Corrupção.

#### **5. Vencimento, direitos e regalias**

Os formandos admitidos ao curso de formação para ingresso de investigadores são providos em regime de contrato administrativo de provimento, recebendo, durante a frequência do curso, mensalmente, uma remuneração correspondente ao índice 280 da tabela indiciária de vencimento da função pública, usufruindo também dos direitos e regalias previstos no regime geral da função pública.

Os formandos que concluem com aproveitamento o curso de formação para ingresso são providos nos lugares vagos previstos no aviso do presente concurso, segundo a ordenação classificativa do curso, como investigadores de 4.º escalão,



廉政公署  
C C A C

澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
廉政公署  
Comissariado contra a Corrupção

remunerados pelo índice 340 da tabela indiciária de vencimento da função pública, usufruindo também dos direitos e regalias previstos na Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau, no diploma legal referente à Organização e Funcionamento do Serviço do Comissariado contra a Corrupção e no regime geral da função pública.

## **6. Método de selecção**

Para efeitos de admissão de formandos ao Curso de Formação para Ingresso de Investigadores, são aplicados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos (prova escrita, com a duração de 3 horas), com carácter eliminatório;
- b) Provas físicas;
- c) Prova de espírito de equipa;
- d) Entrevista de selecção.

## **7. Objectivos dos métodos de selecção**

Prova de conhecimentos: avaliar as competências técnicas e o nível de conhecimentos gerais e específicos, exigíveis para o exercício de funções de investigador.

Provas físicas: avaliar as condições físicas dos candidatos, tendo em vista as funções a desempenhar, e a sua adequação às mesmas.

Prova de espírito de equipa: avaliar o espírito de equipa e a capacidade de decisão dos candidatos, entre outros parâmetros, tendo em vista determinar a sua adequação às exigências do exercício de funções no Comissariado contra a Corrupção.

Entrevista de selecção: determinar e avaliar, através de diferentes formas de entrevistas e visitas, a adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.

## **8. Sistema de classificação**

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100 valores.

A prova de conhecimentos tem natureza eliminatória, considerando-se excluído o candidato que falte ou desista da prova, ou obtenha classificação inferior a 50 valores.



廉政公署  
CCAC

澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
廉政公署  
Comissariado contra a Corrupção

Apesar de a prova física, prova de espírito de equipa e entrevista de selecção não terem natureza eliminatória, o candidato que falte ou desista de qualquer dos métodos de selecção indicados é automaticamente excluído.

Consideram-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção de carácter eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

A classificação final resulta da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, na seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos=35%;
- b) Provas físicas=15%;
- c) Prova de espírito de equipa=15%;
- d) Entrevista de selecção=35%.

A classificação final dos candidatos é calculada de acordo com o método acima indicado, sendo os mesmos graduados por ordem decrescente de pontuação e, em conformidade com esta ordem, um número de candidatos correspondente ao número de lugares vagos indicados no aviso de abertura de concurso são admitidos à frequência do curso de formação de investigadores.

Em caso de igualdade de pontuação na classificação final dos candidatos, a ordenação é determinada sucessivamente de acordo com os seguintes critérios de priorização de ordenação:

- a) Melhor classificação na prova de conhecimentos;
- b) Melhor classificação na entrevista de selecção;
- c) Melhor classificação na prova de espírito de equipa;
- d) Melhor classificação nas provas físicas.

Caso não se consiga determinar a ordenação dos candidatos, mesmo com recurso ao método supramencionado, compete ao júri estabelecer outros critérios de priorização de ordenação.

## **9. Publicitação das listas**

As listas provisória e definitiva serão afixadas na Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, Edf. "Dynasty Plaza", 14.º andar, NAPE, Macau, e disponibilizadas na página electrónica do Comissariado contra a Corrupção (<https://www.ccac.org.mo>).

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 10/2000, republicada com as



廉政公署  
C C A C

澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
廉政公署  
Comissariado contra a Corrupção

alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, serão divulgados apenas os apelidos dos candidatos e os seus números de candidato nas respectivas listas.

Os anúncios com indicação do local, data, hora e elementos relevantes da aplicação dos métodos de selecção das diferentes fases, bem como a lista classificativa da prova de conhecimentos e a lista classificativa final homologada, serão afixados na Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, Edf. “Dynasty Plaza”, 14.º andar, NAPE, Macau, e disponibilizados na página electrónica do Comissariado contra a Corrupção (<https://www.ccac.org.mo>).

## 10. Programa das provas

Programa da prova de conhecimentos:

- a) Conhecimentos gerais: conhecimentos sobre política, economia, história, assuntos sociais e cultura da China, de outros países e de Macau.
- b) Conhecimentos jurídicos básicos considerados indispensáveis para o exercício de funções de investigador do Comissariado contra a Corrupção, abrangendo os seguintes diplomas legais em vigor:
  - Constituição da República Popular da China;
  - Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;
  - Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;
  - Código do Procedimento Administrativo;
  - Código de Processo Administrativo Contencioso;
  - Código Penal;
  - Código de Processo Penal;
  - Lei n.º 10/2000, alterada e republicada pela Lei n.º 4/2012 — Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau;
  - Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterada pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013 — Organização e Funcionamento do Serviço do Comissariado contra a Corrupção;
  - Lei n.º 3/2001 — Regime Eleitoral para a Assembleia Legislativa da



廉政公署  
C C A C

澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
廉政公署  
Comissariado contra a Corrupção

Região Administrativa Especial de Macau;

- Lei n.º 19/2009 — Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado.

- c) Matemática e Lógica: incluindo álgebra, probabilidades, permutação e combinação e raciocínio lógico.
- d) Composição em línguas chinesa e portuguesa.

O anúncio com indicação da data, hora, local e elementos relevantes da realização da prova de conhecimentos será afixado na Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, Edf. “Dynasty Plaza”, 14.º andar, NAPE, Macau, e disponibilizado na página electrónica do Comissariado contra a Corrupção (<https://www.ccac.org.mo>). Aos candidatos que prestem prova de conhecimentos é proibido a consulta de qualquer legislação, livros ou documentos.

Informações relativas à data, hora, local e elementos relevantes da realização das provas físicas, provas de espírito de equipa e entrevistas de selecção serão anunciadas oportunamente.

## **11. Legislação aplicável**

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 10/2000, republicada com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013.

## **12. Curso de Formação para Ingresso de Investigadores**

O Curso de Formação para Ingresso de Investigadores abrange um conteúdo relacionado com conhecimentos, técnicas e capacidades indispensáveis para o exercício de funções de investigador e tem uma duração de cerca de quatro meses.

O Regulamento do 11.º Curso de Formação para Ingresso de Investigadores do Comissariado contra a Corrupção pode ser consultado, dentro do prazo de apresentação da ficha de candidatura, nos dias úteis entre as 09,30 e as 18,00 horas (sem interrupção), na Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, Edf. “Dynasty Plaza”, 14.º andar, NAPE, Macau, ou descarregado da página electrónica do Comissariado contra a Corrupção (<https://www.ccac.org.mo>).



廉政公署  
C C A C

澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
廉政公署  
Comissariado contra a Corrupção

### 13. Observações

Os dados e os documentos que os candidatos apresentem servem apenas para efeitos do presente concurso. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

### 14. Composição do júri

O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Lam Chi Long, Adjunto do Comissário contra a Corrupção.

Vogais efectivos: Ao Ieong Seong, Adjunta do Comissário contra a Corrupção;  
Ivo Donat Firmo Mineiro, assessor do Comissariado contra a Corrupção;  
Fong Pak Ian, assessor do Comissariado contra a Corrupção; e  
Lam In Sang, assessora do Comissariado contra a Corrupção.

Vogais suplentes: Seak Loi, chefe de departamento, substituto, do Comissariado contra a Corrupção;  
Wong Kim Fong, chefe de departamento do Comissariado contra a Corrupção;  
Tam I Lun, chefe de departamento do Comissariado contra a Corrupção; e  
Lei Tong Leong, investigador-chefe principal do Comissariado contra a Corrupção.

Gabinete do Comissário contra a Corrupção, aos 8 de Junho de 2020.

O Chefe do Gabinete, *Chan In Chio*.